



Homens sem rostos: identidades perdidas de uma população no cárcere.(*) ()**

Apresentação e análise

Conhecendo o sistema carcerário pelo olhar apenas da mídia muitas vezes não observamos os rostos ou identidades destas pessoas que perdem nomes, naturalidades, entre outros pertences da sua individualidade. O que é apresentado nos programas de linha policial sob a lógica "mocinho e bandido" esconde a realidade presente na diária reprodução da ideologia dominante que limita as relações sociais, nesta sociedade capitalista contemporânea, e as torna meros casos que "infringem a ordem estabelecida pela legislação penal vigente".

Devemos analisar esta presente situação conjuntural segundo Ianni¹ onde “... *há processos estruturais que estão na base das desigualdades e antagonismos que constituem a questão social (...) dentre esses processos (...) o desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo, na cidade e no campo*”. Sendo assim, podemos dizer que a criminalização da questão social não deve ser apontada apenas como uma manifestação pura e simples do indivíduo, mas na verdade é resultante dos aspectos sócio-econômicos, políticos e culturais pelos quais se apresenta. A própria reorientação do capitalismo na década de 90, que aumenta sua acumulação via reestruturação produtiva, gerando mudanças no processo de desenvolvimento industrial no Brasil, deslocando inclusive suas prioridades para o mercado financeiro, com métodos de produção mais dinâmicos, rápidos e quantitativos cada vez mais reduzem-se significativamente os postos de trabalho e que inauguraram o período neoliberal em nosso país.

A alienação do trabalho alcançou um estágio neste período da história, aonde o indivíduo cada vez mais individualiza-se, se desprende da idéia de coletivo, de vida comunitária para jogar-se na lógica da luta pela sobrevivência individualista, como diz Ianni “*talvez se possa dizer que esse desencontro entre a sociedade e a economia seja um dos segredos da prosperidade dos negócios (no capitalismo moderno) (...) em outros termos, a mesma sociedade que fabrica a prosperidade econômica fabrica as desigualdades que constituem a questão social*” e relacionado a esta análise e a criminalização do indivíduo observemos a opinião do Sr. Alberto Silva Franco, desembargador aposentado do TJ de São Paulo em entrevista a ao jornal Folha de São Paulo (15/08/04), sobre a proposta de revisão da lei de crimes hediondos afirma “*quem esta num nível de miséria é um perturbador do sistema economico. O Estado mínimo não esta preocupado com o social (...)*”

O giro do Estado de Direito para o Estado Mínimo durante o governo Fernando Henrique, via reformas que atingiram significativamente a força de trabalho e reduzindo-se direitos sociais sobre a alegação de que os gastos sociais tornam a ação do Estado inviável para uma estabilidade monetária, em termos macro, agravaram significativamente a vida daqueles que dependem essencialmente da venda da força de trabalho, onde milhares de brasileiros foram deixados de lado frente ao novo modelo de Estado.

Gerando como via possível o sub emprego, a informalidade, a mendicância, a dependência de programas de transferência de renda ou em alguns casos a criminalidade. O professor de teoria política da Unesp, Marco Aurélio, em artigo escrito para o Jornal da Tarde (05/02/05), faz uma análise que esta diretamente ligada a esta questão quando nos diz que sob o neoliberalismo “*a liberdade individual traduzida como liberdade de mercado, a iniciativa e o empreendedorismo projetados como desprezo pelo institucional, a concorrência entendida como bálsamo dinamizador, a desigualdade vista como efeito não desejado da vitória dos mais competentes (...) usurpando e distorcendo muitas conquistas democráticas derivadas das lutas libertarias, comunistas, socialistas e liberais...*”

E mesmo considerando toda essa lógica ideológica que assola a sociedade brasileira e que influencia de forma destrutiva, competidora e individualista a população assalariada empregada ou não, não podemos perder a perspectiva da construção de alternativas, e como saída o professor Marco Aurélio aponta que “*o neoliberalismo não pode ser desativado mediante a utilização ao reverso de seus próprios expedientes argumentativos (...) precisamos superpor as idéias, a imaginação e a criatividade aos cálculos contábeis e às planilhas orçamentárias, sob pena de permanecermos submetidos ao espírito da época. A palavra de ordem “mais verbas” só faz sentido se estiver integrada em uma plataforma política radicalmente democrática e abrangente*”

Buscamos então, a partir desta compreensão de análise da sociedade partir para um estudo sobre a população carcerária, trazendo para o centro desse debate as particularidades de pessoas que, de forma diferenciada, tiveram suas vidas cruzadas pela situação do cárcere e terão que aprender a ter uma nova convivência social e buscar novos meios de sobrevivência num “mundo” muito restrito que é o da penitenciária.

¹ Octavio Ianni, “A questão social”, escrita na revista “São Paulo em Perspectiva”, Jan/Mar. 1991;

Aqui queremos realizar uma primeira aproximação analítica tanto do sistema penal, quanto da população que nela se encontra a partir de pressupostos que direcionam o trabalho realizado pelo Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC)², que coordena no ano de 1999 a 2001, uma pesquisa minuciosa para conhecer a população carcerária da penitenciária Mário de Moura Albuquerque (P1, na cidade de Franco da Rocha/SP)³, onde buscou saber: Quem são? De onde vieram? Como se envolveram com a criminalidade? Seus hábitos, profissões e condições de vida no cárcere.

Nosso objetivo é conhecer o perfil desta população carcerária em vários aspectos: sociais, processuais e de relações cotidianas no presídio (trabalho, saúde, ocupações internas, etc).

Construir um desenho das identidades dos presos para conhecê-los, individualmente e coletivamente nas relações sociais existentes antes do delito e no dia a dia do cumprimento da pena.

Nossa interrogação também é como estabelecer as relações com estas informações e criar possibilidades no processo de ressocialização dos presos (as).

A pesquisa apesar da importância e riqueza dos seus dados ainda não foi totalmente analisada ou organizada de forma completa, e devido ao tempo em que foi realizada alguns elementos novos são atualizados pelo tempo, pelas mudanças na legislação, pelas penas já cumpridas ou deslocamentos dos mesmos para outras unidades penitenciárias. Mesmo assim, existem aspectos que podem servir de base para análises e estudos. Pois este relatório apresenta o perfil de uma população, não reconhecida como indivíduo que tem direitos, mas que possui um cotidiano desconhecido pelo próprio sistema penitenciário e pela sociedade.

Por isso, voltamos nossa análise para alguns elementos que consideramos importantes, como faixa etária, de onde vieram, suas profissões, seus hábitos no presídio, se tinham família⁴, entre outros. Temos na estrutura da pesquisa realizada uma grande parte do questionário com questões fechadas, no item "causa do delito"⁵. No universo total da pesquisa temos informações de caráter quantitativo e também questões abertas (de caráter qualitativo), sendo de 327 pesquisados (aproximadamente).

Apresentação preliminar dos dados

Quando nos propomos o desafio de desmistificar a imagem desta população carcerária, falamos justamente da pesquisa que aponta que dos 327 condenados, 270 citaram pelo menos uma categoria de trabalho no item "profissão", contra 54 que não responderam por não terem claro seu ofício, antes de cometer o crime. Isto significa que apenas 16% não declararam uma profissão, e que a grande maioria é trabalhador.

Outro ponto foi sobre a idade dos condenados, a ausência de perspectiva entre os jovens está refletindo inclusive no seu ingresso nos crimes comuns, seja o furto ou roubo, e no universo da nossa pesquisa temos 153 jovens de 18 a 25 anos, já condenados. É a faixa etária de maior concentração, são 47% de jovens aliados do convívio social. Portanto a maioria é trabalhador e jovem.

² O ITTC é uma organização não governamental que atua na defesa dos direitos humanos. E em São Paulo, hoje, tem sua ação, prioritariamente, voltada ao atendimento de presas estrangeiras, em convênio com Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), e presas brasileiras em geral, distribuídas pelos "presídios" da capital paulista.

³ A pesquisa citada deu origem no mesmo período ao desenvolvimento de projeto de apoio a ressocialização dos internos desta penitenciária;

⁴ Neste ponto trabalhamos sobre a idéia de família constituída seja de casamento oficial, ou amasiado, pessoas próximas considerando parentes e amigos próximos.

⁵ A pesquisa possui nove categorias, sendo: 1) dados gerais; 2) dados processuais; 3) dados sociais; 4) situação carcerária; 5) trabalho; 6)saúde; 7)saúde mental; 8) saúde atendimento; 9) hábitos; no item citado os dados "causa do delito" refere-se aos dados processuais.

No universo geral da pesquisa quando perguntado se já tiveram passagem pelo sistema da FEBEM (Fundação do "Bem Estar" do "Menor")⁶, temos 60 confirmações. Neste ponto devemos ressaltar que o preso em questão já esteve interno num sistema e/ou participou de medidas sócio-educativas em meio aberto, ambas situações que objetivam, em tese, a ressocialização do jovem e do adolescente a como fundamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente⁷.

Os dados acima mostram uma população jovem e trabalhadora envolvida na criminalidade e alijada de sua capacidade de produzir socialmente, a partir do cerceamento de sua liberdade resultante de suas histórias de vida e das oportunidades colocadas a disposição da grande massa da população brasileira em situação de vida precária e vulnerável, como veremos a seguir.

Considerando esses elementos estamos tratando da construção de um perfil, da caracterização das identidades destes homens. Pessoas que nas entrelinhas da própria pesquisa buscam reencontrar-se em atividades, visitas ou até mesmo cartas, buscam assim retomar uma sociabilidade mínima durante o cumprimento da pena.

Das mais variadas questões que se apresentam, outra reflexão a ser feita esta o retorno à sociedade que não se dá apenas pela condição de cumprir pena e sair em "liberdade".

Deixamos claro que aqui não temos a mesma opinião de intervenção "moral" na forma que os instrumentos da ideologia dominante⁸ querem imputar sobre a população carcerária, como se houvesse "bons ou maus", desconsiderando as diferenças de classe, de oportunidade, de inserção social existentes em nossa sociedade.

Execução penal no Brasil, verdade e mentira, sobre a atual situação carcerária e a realidade social vivida

"Os filhos dos pobres não tem acesso à educação, adoecem, estão mal alimentados, não conseguem empregos produtivos, não se capacitam, não obtém credito, com isso a pobreza se reproduz" (UNICEF⁹, 1994).

Segundo os dados estatísticos do IBGE¹⁰, chamado de dados do século XX, onde reúne informações sobre o perfil da população brasileira neste último século no capítulo "Justiça" apresenta inúmeras alterações do perfil da população carcerária entre as décadas de 40 e 90 e a diferenciação dos crimes.

Exemplo disso são os crimes contra o patrimônio¹¹ representando apenas 26% em 1943, dos motivos totais de condenações, temos em meados de 1985 quase 58%. Diferente dos crimes contra pessoa que em 1943 representavam 61% e 26% em 1985, considerando "crime contra pessoa" homicídios, tentativa de homicídio e lesão corporal. Em nossa pesquisa, realizada em 1999-2001, temos entre os 327 pesquisados, temos 199 que foram condenados por roubo, outros 22 por furto, 47 por tráfico e apenas 18 por "matar alguém".

⁶ O sistema FEBEM citado refere-se à medida de internação que compõe o artigo 122. Que trata das medidas sócio-educativas (cap. IV, seção VII), contidas na lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

⁷ As medidas sócio-educativas surgem como um novo paradigma sobre a atuação da sociedade, através do Estado, na reinserção do adolescente infrator para volta ao convívio familiar ou da comunidade, aqui o Estatuto da Criança e do Adolescente, se contraponto a concepção punitiva contida no revogado "código de menores".

⁸ Trecho "as classes sociais e o estado", V. L. Lênin, 1917, do livro "O Estado e a revolução", cap. I. Onde o autor trabalha sobre a literatura marxiana para analisar como se reproduz na sociedade capitalista contemporânea as diferenças entre as classes e como o Estado, as forças armadas e inclusive prisões atuam na forma repressiva do capital para conter revoltas ou ações contrárias a seus objetivos dominantes.

⁹ UNICEF, órgão das Nações Unidas (ONU) para ações voltadas à infância e adolescência.

¹⁰ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, órgão ligado ao governo federal.

¹¹ O que se considera "crime contra o patrimônio" o furto, o roubo, o estelionato e o latrocínio, pela legislação vigente e utilizada pela pesquisa do IBGE.

Considerando a maioria que estão condenados pelos crimes de furto ou roubo, e observando os relatos dados pelos pesquisados no item "causa do delito" perguntado "porque realizou tal atividade criminosa", temos 106 respostas abertas afirmam que cometeram crime de furto e roubo em função de "desemprego", "necessidade financeira", "ajudar a família" e "melhorar as condições de vida".

Claro que devemos considerar os diferentes processos históricos pelo qual passou a sociedade brasileira, entendendo seu crescimento populacional e as diversas mudanças socioeconômicas pelo que passou o país foram determinantes para alteração do comportamento da sociedade brasileira em relação ao crime e a violência.

Culturalmente sabemos que estas mudanças contribuem para alterar a vida cotidiana das pessoas, orientadas seja por pensamento hegemônico existente nela, neste caso a sobrevalorização da sociedade de consumo, a mídia e a rede de fatores que instigam o conjunto dos indivíduos a buscar outros meios não - lícitos para satisfazer essas vontades materiais, muitas vezes.

Considerando a violência como fator da crescente desumanização, é interessante trazer para a análise a perspectiva do relatório da ONU¹² sobre os países da América Latina que afirma "os homens – às voltas com problemas agudos de desemprego ou com salários insuficientes para satisfazer necessidades mínimas não chegam a constituir famílias estáveis ou abandonam o marco familiar(...) durante o decênio 1980-1990, os salários mínimos urbanos reais diminuíram, quase em todos os países da América Latina", essa análise guarda relação com mudança de perfil carcerário apontado acima.

Isso se aplica inclusive aos modelos adotados pelos governos como na desaceleração do desenvolvimento produtivo e o fortalecimento do mercado de capitais como política econômica na América Latina e inclusive no Brasil. Essa opção impôs uma idéia de que a melhor distribuição de renda acontece como consequência natural do crescimento econômico, na estabilidade monetária e equilíbrio financeiro. Passada mais de uma década, esse modelo não mostrou-se eficaz e mais uma vez ocorreu o seu inverso:

- aumento de desempregados na última década,
- queda de poder aquisitivo e renda e,
- aumento dos crimes voltados contra o patrimônio.

Dados do "Mapa da Violência 4 – os jovens do Brasil", coloca nosso país fica em 5º lugar no ranking de homicídios entre os jovens na faixa dos 15 aos 24 anos, onde de cada 100 mil jovens brasileiros 52,1 foram assassinados em 2000. E a pesquisa ainda faz um comparativo desse quadro com os custos dessa violência, onde com base nos dados do IBGE e do Ministério da Saúde, chegam a representar 10% do PIB só em atendimento aos casos de homicídios, valores superiores os gastos com educação que não alcança 5,3% da riqueza produzida pelo país. Na maioria dos casos os motivos são os mesmos: ascensão social através de atividades ilícitas e crimes que vão de roubo, furto a tráfico de drogas.

Na opinião de Pochmann, secretário de trabalho da Prefeitura de São Paulo (na gestão Marta Suplicy), "... o jovem fica vulnerável a alternativas ilegais de sobrevivência (...) onde o desemprego não é um componente isolado". Se observarmos as análises de especialistas de outras áreas há mais lenha nessa fogueira da relação do jovem com a reprodução da questão social, em matéria para o jornal Folha de SP (04/04/04), sob o título "Fenômeno cria geração perdida", aonde esta análise foi feita por cinco pesquisadores de uma instituição ligada a Unicamp, afirma que *"a análise da evolução, ao longo do tempo, dos casos de roubo de trânsito e das taxas de desemprego mostra um efeito inercial do crime. Ou seja, muitos dos que optam ou são empurrados para a criminalidade acabam nela permanecendo mesmo quando as condições adversas já cessaram ou diminuíram razoavelmente"*.

E mais adiante trata dos fatores e impactos desta situação, *"a permanência na marginalidade teria raízes nos ganhos aferidos com as ações criminosas e no grau de envolvimento com o crime, atividade na qual muitas dessas pessoas – em algum momento da vida – encontraram a única forma de*

¹² Relatório de 1994, do comitê preparatório da cúpula social mundial, ONU.

subsistência”, considerando os dados no estado de São Paulo, os pesquisadores informam a “proporção assustadora” dos mais de 125 mil pessoas nas cadeias, a maioria é jovem e presa por roubo.

Na mesma matéria há apontamentos sobre que tipo de relação o Estado vem fazendo sobre a questão da segurança e criminalidade, *“o Estado usa o enorme numero de capturados para sustentar o sucesso da ação policial e frisar uma falta de relação direta entre o melhor policiamento e a queda da criminalidade. Mas a quantidade de presos, dizem os estudiosos de segurança, não necessariamente reflete eficiência da força estatal”*

Conseqüência disso, uma inserção cada vez maior de presos e presas cumprindo pena em condições questionáveis, por parte das organizações de defesa dos direitos humanos e constantes crises no interior do sistema penitenciário.

Devemos ressaltar que desde 1984, a Lei de Execuções Penais¹³, estabelece em todo território nacional as normas para a aplicação das penas aos condenados ou internados. Agora, é fato que existe limitação orçamentária federal e estadual, bem como falta de vontade política de resguardar direitos de quem se encontra no cárcere, morosidade da justiça, que não pode ser justificada apenas no âmbito do crescente número de delitos, mas inclusive na sua estrutura arcaica e na lentidão das reformas legislativas que prosseguem sem considerar, a urgência, de adequar a legislação à realidade atual, de forma a não penalizar ainda mais a população por sua condição de pobreza.

A miséria e o crescimento desordenado que incha as periferias dos centros urbanos de maior concentração de riqueza constroem formas de segregação social e “muros” invisíveis, pois a riqueza não redistribuída, a sua concentração numa parcela da população leva a crescer os índices de criminalidade numa forma descontrolada, como forma de obtenção desses recursos não repartidos. Reflexo disso é o balanço da criminalidade nas grandes capitais como São Paulo, Distrito Federal e Porto Alegre, capitais violentas quando se trata de crime contra o patrimônio.

Este contexto socioeconômico não pode ser analisado sem levar em conta os projetos que conduzem o Estado brasileiro que tem atuado apenas na estabilidade econômica sem investimento maior em setores de infra-estrutura e ampliação de políticas sociais. Paralelo a isso temos uma política internacional que tem colocado em pauta apenas a globalização econômico-financeira, sem levar em consideração as metas sociais, sendo que os efeitos dessa macro política são sentidas na base da sociedade.

Considerando todos esses elementos gerais da sociedade temos o sistema carcerário como parte deste contexto e a ressocialização como objetivo principal, expressando-se em pequenas medidas, algumas exemplares, mas pontuais e espalhadas pelo Brasil, por exemplo, no desenvolvimento do trabalho intracárcere que está consignado no código penal, artigo 39, que garante “o trabalho do preso será sempre remunerado, sendo-lhe garantido os benefícios da Previdência”, inclusive regulamentada na Lei de Execução Penal, nos seus artigos 29 e 41, III¹⁴. Este é um direito e dever do preso que, na maioria das vezes, pela incapacidade do Estado não garante recursos públicos e/ou não estabelece parcerias que atendam a população carcerária.

A gestão moderna da coisa pública exige cada vez mais o estabelecimento de parcerias, nesse sentido a co-participação com as organizações da sociedade, entidades privadas sem fins lucrativos ou não-governamentais que com o poder judiciário e executivo realizam ações de ressocialização têm demonstrado resultados positivos mesmo que ainda incipientes e restritos.

Números de matrícula:

¹³ Lei de Execuções Penais, nº 7.210/84 – estabelece deveres e direitos, de condenados e internados, bem como a execução da sua pena sobre todos os aspectos, família, trabalho, assistência social, etc. Além de determinar o papel do conjunto da sociedade, poder judiciário, executivo e dos cidadãos na composição de políticas públicas voltadas para o sistema penitenciário nacional.

¹⁴ Estes artigos tratam fundamentalmente do exercício ao trabalho, dentro das aptidões dos presos (as), resguardados os direitos trabalhistas mantida nas normas legais de execução penal.

esquecendo várias histórias de vida.

Reconhecendo da realidade enfrentada no interior do cárcere, e fazendo relação com os dados nacionais apresentados podemos afirmar que: o sistema constituído atualmente não depende apenas de recursos, mas inclusive de um projeto que possibilite realizar ações de atendimento que resguardecem os direitos dos presos (as), na construção de seu perfil e da sua identidade no sentido da ressocialização e inserção dos egressos e egressas na sociedade.

A partir daqui apresentamos uma análise dos dados da pesquisa para entender melhor o cotidiano dos presos, tendo por base de análise suas informações.

Observando as respostas no item "situação carcerária", a questão "quais cursos gostariam que fossem oferecidos na Penitenciária", temos 139 indicações em cursos voltados para informática, 109 de elétrica, 88 de enfermagem, 125 de desenho mecânico e 61 de outros. Destacamos a iniciativa do preso para qualificar-se, atualizar ou formar-se em algum curso técnico que possibilite apreender mais um conhecimento durante o cumprimento da pena e que lhe possibilite algum trabalho no cárcere ou quando ao seu regresso à sociedade.

Sobre as atividades realizadas pelos presos, temos na questão "quais atividades culturais e educacionais que participa", temos 160 respostas para "atividades religiosas" seguida de 130 para "festas" e 79 "palestras", ou seja, estes mesmos presos estabelecem algum tipo de ocupação do próprio tempo, dedicando-se a alguma atividade, mesmo que tenha valor subjetivo, como no caso da religiosa.

Porém, devemos prestar atenção ao que está estabelecido pela Lei de Execuções Penais, no seu artigo 41 com referência aos direitos do preso: "V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa".

Considerando o artigo da LEP citado foi perguntado aos entrevistados "gosta de participar de quais atividades", temos 131 respostas para realização de hortas comunitárias, 108 para música (instrumentos musicais), 93 pra pintura e/ ou artesanato, 88 para criação de pequenos animais, 56 para teatro e 27 para outros. Neste ponto, cabe-nos reforçar o leque de possibilidades quanto à diversidade de opções de atividades no aspecto da ocupação do tempo e que trabalho não deve ser a única medida, pois outras atividades são direitos garantidos pela legislação.

Na pesquisa realizada pelo ITTC¹⁵ no item "dados processuais" que antes dos nomes temos os respectivos "números de matrícula" de cada preso. Não estamos questionando a importância das regras que delimitam a organização administrativa da instituição, nosso ponto é a burocratização da pessoa, evidenciada a partir do momento que ela é reconhecida no sistema pelo seu número e não pelo seu nome. Podemos dizer que ela é rebatizada, o meu nome de nascença e o meu número de encarcerado. Muitos não têm o RG (número da carteira de identidade), pois não se lembram, não querem ser identificados, alguns não o tem mesmo, mas todos sabem seu nome de preso, ou seja, seu número de matrícula.

Em relação a situação familiar dos presos, os dados demonstram que 277 afirmam ter família, destes 35 afirmaram estar casados, 20 solteiros e 132 "amasiados" (termo que trata de um relacionamento a dois sem formalização legal); contra 47 que responderam não.

Sendo que identidade e o perfil do grupo de presos da P1, **eles são jovens, trabalhadores e constituíram família.** Informação importante para podermos traçar ações e políticas públicas para a sociedade e para o público no sistema penitenciário.

¹⁵ Pesquisa desenvolvida em 1999-2001, pelo Instituto Terra Trabalho e Cidadania, já citada.

Analisando os dados sobre a comunicabilidade com o “mundo exterior” que cumpre papel na “manutenção” de suas identidades, temos nas respostas sobre as visitas, 220 afirmaram receber algum tipo de visitante, acrescidos de outros 50 detentos que declararam receber visitas esporádicas. Ainda sobre as visitas na categoria “visita de quem” são citados desde “familiares” genericamente, e especificamente citados com maior frequência “pais, mães, filho (a), esposa e irmã”, seguida de primos (as), tias (os), namorada, avô e avó. Sobre o recebimento de correspondência cerca de 260 recebem cartas de pessoas, famílias ou amigos (as).

Vale destacar a presença marcante de presos da cidade de São Paulo, em torno de 137 presos (na sua maioria da zona leste, norte e sul – nesta ordem), e de cidades da grande SP como Guarulhos, do grande ABCD, Osasco, Santa Isabel, Suzano, entre outras. Algumas cidades do interior são mais citadas, como Campinas e Ribeirão Preto, e ainda encontramos presos oriundos de cidades como São José do Rio Preto, Teodoro Sampaio, Registro, Amparo, que somadas representam 52 dos detentos do interior do estado de São Paulo.

Nesta questão observamos a diferença com a legislação, onde o cumprimento da pena se dá no local onde o crime foi cometido, e não no local de origem do preso ou da sua família e ainda considerando a atual desorganização do sistema em controlar as inúmeras transferências por lotação, rebeliões ou tipo de presídio, só encontramos presos detidos na região metropolitana de São Paulo, cumprindo pena em uma Penitenciária no município de Franco da Rocha, as vezes não acessível em termos de acesso de transporte público das famílias ou visitantes. Desconsiderando a situação das famílias, quando a distância impossibilita o contato maior com o parente próximo, esposas, companheiras ou com os amigos, dificultando a relação dos laços afetivos.

Identities espalhadas pelo chão do sistema: começando pelos limites impostos pela sociedade.

Ressaltamos que os dados coletados não representam muitas vezes a totalidade do universo pesquisado (327), uma vez que há questões não respondidas ou por recusa do próprio entrevistado, por isso na medida em que são analisadas as respostas existem muitas diferenças oscilantes sobre os números. Contudo pode-se fazer uma análise minimamente precisa considerando que muitas giram em torno de 50% do total de entrevistados.

Os limites já agregados na vida social antes do crime também influenciam para dificultar na reconstrução da identidade da pessoa no cárcere, como podemos analisar os dados referentes à escolaridade da população carcerária, é de níveis baixos de escolaridade; onde dois terços não completaram o primeiro grau e cerca de 12% são analfabetos, e ainda se comparados com os dados nacionais, eles estão abaixo da média do brasileiro.

Em nossa pesquisa essa questão da escolaridade apresenta-se assim: os presos com primário completo são 35 e com primário incompleto 100, seguidos de presos com ginásial incompleto 121 e apenas 21 com ginásial completo, sobre o ensino médio incompleto 14 e completo 04, ambos os 04 tinham ensino superior incompleto e destes 2 completo. A falta de um programa educacional interno que viabilizasse ampliar estas faixas de conhecimento, além disso, 20 afirmaram ser analfabetos.

O nosso jovem detento é trabalhador, paulista, constituiu família e têm baixa escolaridade, situada na incompletude dos diversos níveis de ensino, seja primário, ginásial ou médio.

Retomando a questão da “profissão” dos presos, 270 afirmaram ter entre ofícios e conhecimentos especializados. Aqui encontramos habilidades e conhecimentos que não são potencializados dentro das relações do presídio, pois são 136 presos que informaram não ter ou não realizar nenhuma atividade de trabalho no cárcere. Diferente dos 118 que estão espalhados seja na oficina de trabalho, atividades internas na administração, na cozinha ou em atividades externas, assim a chamada “ociosidade” nos presídios é o que impera, não pela recusa do preso, mas pela ausência de ações constituídas para exercício de trabalho ou desempenho de atividades.

E mesmo na realização dos escassos trabalhos oferecidos no sistema, houve questões relativas às condições de trabalho e segurança presentes, evidenciando deficiências no desenvolvimento, profissionalismo nas atividades de trabalho, pois na questão "Recebe equipamento de segurança tais como calçados, protetores de ouvido, luvas, protetores de boca, óculos, máscara para solda, etc?" houve 106 presos afirmando não haver equipamentos de segurança na realização do seu trabalho, em outra questão sobre problemas de higiene no ambiente de trabalho houve 30 respostas positivas, alegando 17 situações problemáticas nos sanitários, 15 no sistema de esgoto, 8 no ambiente da cozinha e 2 na oficina. Demonstrando a fragilidade da área de formação e ocupação do preso, o descaso com a legislação e o cotidiano do preso, que uma vez trabalhando precisa se manter protegido de riscos e condições insalubres.

A profissão do indivíduo é fundamental na perspectiva de retorno ao convívio familiar e social, mas em não tendo condições de ser exercida, deve-se buscar alternativas para ampliação das habilidades e conhecimentos por meio de oficinas, de ações no interior do presídio.

Vale a pena nesta parte comentar sobre um pequeno resultado obtido a partir da pesquisa citada, os profissionais do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania durante a análise e leitura das informações colhidas, realizou um esforço no sentido de aproximar os desejos e necessidades da população carcerária, por meio do reconhecimento da existência de uma necessidade coletiva de melhoria da alimentação e da pouca oferta de atividades internas no cárcere.

Para responder às duas questões, desencadeou uma atividade de trabalho, contínua e com possibilidades de permanência e de autonomia do presídio nesse âmbito e ao mesmo tempo melhorou a oferta de "mistura" na alimentação diária do preso. O resultado foi à implantação de um projeto de horta, construída e elaborada entre os presos e encaminhada pela entidade juntamente com a diretoria de produção do presídio.

Esta iniciativa demonstrou que a busca de ações para o convívio no cárcere e a busca de medidas de ressocialização dependem do reconhecimento do perfil da população carcerária, do encontro de respostas que devem ser construídas por iniciativa dos gestores públicos, mas também com uma dose de participação dos presos.

Com relação a outros direitos e garantias destacamos o item "há contagem de remição da pena¹⁶?" temos 200 respostas positivas, porém, quando perguntado, "você controla?" há apenas 129 respostas afirmativas. Mostrando seja fragilidade no direito do preso em acompanhar seu processo, seja a ausência de informações que o auxiliem no acompanhamento dos seus direitos.

Quanto a saúde dos entrevistados, destacamos algumas informações, como o item "você tratava de alguma doença antes de ser detido?" responderam sim [48] e não [279], porém mais adiante na pergunta "depois que chegou aqui apresentou alguma queixa ou doença?" temos [101] respostas afirmativas, mostrando a princípio que as condições do cárcere não possuem medidas de prevenção a doenças ou atendimento diferenciado entre os presos para tratamento a doenças conseqüentes da idade, hereditariedade ou adquiridas no cárcere, aonde das doenças apontadas temos, [90] alergia (no geral), [39] hipertensão, [13] herpes [13] escabiose [74] dores nas juntas [4] AIDS/HIV [7] tuberculose, [4] diabetes e [1] câncer;

Nas questões de sexualidade, relacionadas a saúde temos no item "orientação sexual" [303] heterossexual, [8] homossexual e [3] bixessual. Sobre as visitas íntimas, [187] não e [140] afirmaram receber, destes a maioria recebe na própria cela e [113] com frequência quinzenal contra [24] de frequência esporádica. Quando perguntados se receberam na penitenciária algum tipo de orientação

¹⁶ O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi aberto pode remir (abater) pelo trabalho parte do tempo de execução da pena na proporção de um dia de pena por três horas de trabalho. (art. 33 da LEP), fonte: Manual dos direitos dos presos, publicado pelo ITTC (Instituto Terra, trabalho e cidadania);

sobre o uso de preservativos, cerca de [141] responderam sim, em oposição a [186] que responderam não.

No item "você já sofreu algum acidente de trabalho?" 19 responderam que sim, sendo que [4] afirmaram ser de "queda", [9] relacionado com material utilizado (produto químico, etc) e demais não responderam ou não souberam responder. Aqui reafirmamos que os direitos pertinentes a prevenção ou reparação por acidente de trabalho causado pela inobservância dos equipamentos ou serviço esta previsto na LEP¹⁷.

No tocante aos direitos humanos nos cabe expor que no item VII – "saúde mental" no seu item 4, "antes de ser preso", você sofreu algum tipo de agressão? Temos física, 119 respostas que foram divididas e classificadas pelo tipo: [116] espancamento, [02] violência sexual e [31] tortura; os outros tipos de agressão são, humilhação (79), ameaça (61) e extorsão (28). Se comparados com a pergunta seguinte (5), sobre "se foi agredido fisicamente, por quem?" Cerca de 90% responderam "pela policia" existindo grande numero de entrevistados que sofreram algum tipo de agressão por parte de autoridade policial. Com relação a pergunta 6 sobre "sofreu algum tipo de agressão na prisão?" temos 99 repostas positivas, considerando a variável sobre qual ou quais tipos de agressão temos o espancamento com 99 afirmativas, seguida de agressão moral [37], castigos e tortura [36] e extorsão [02].

Quando perguntados "por quem?" temos números/ estimativas divididas em "policiais" (militar ou civil) [27], "agente penitenciário" [23], "funcionários da penitenciaria" [28] e "pelos próprios presos" [06]. Evidenciando que a presença de violência velada, mesmo não sendo constante, ainda representa a existência de uma repressão conseqüente da fragilidade do sistema penitenciário e cometido pelas autoridades que deveriam no exercício das suas funções buscar outros meios legais e até mesmo pedagógicos para o enfrentamento do conflito para não recorrer a violência física.

Não cabe aqui afirmar que não hajam questões que envolveram a agressão, seus motivos ou situações, porem nos cabe afirmar que nada justifica ter a violência como procedimento sobre uma população já privada da liberdade e que deveria ter sua integridade física e moral assegurada, sendo este também uma prerrogativa garantida pela constituição e pela Lei de Execuções Penais (LEP).

Conclusão

Nem santos, nem demônios: desmistificando a imagem projetada para sociedade, reconstruindo rostos.

Observando esses números, dados e informações vindas dos próprios presos paira no ar inúmeras indagações, reflexões e perguntas que levam nossa imaginação para uma situação inimaginável: e se fossemos nós a estar nesta situação? Justamente porque a conclusão a que se chega, olhando toda a estrutura que mantêm o sistema carcerário, é que a sociedade brasileira não pode ter um sistema carcerário que desumaniza e desvia-se da sua tarefa.

O olhar para dentro do dia a dia, das historias de vida, das questões que levaram cada um deles a cometer o crime, enfim, os valores que surgem desta iniciativa em pesquisar o perfil dos presos dão instrumentos fundamentais para pensar ações para ressocializar o preso dentro das possibilidades e das questões que envolvem o sistema carcerário. Também mostra-nos o quanto é importante levar para a sociedade este debate, estigmatizado e até mesmo assumido por quem encontra-se cumprindo pena, no aspecto da violência, uma vez que a prisão torna-se uma roda viva para quem nela esta, quem nela passou ou retornou, por reincidência.

O não cumprimento da prerrogativa legal da Lei de Execuções Penais só aumenta a população no cárcere, que numa tendência ascendente torna a ressocialização inviável, encaminhando o egresso para a reincidência, como única alternativa e como política estatal, ampliar as vagas para abrigar mais presos

¹⁷ Artigos 138 e 153 e 154 do decreto 611/92;

e não oportunizar condições de reabilitação, profissionalização, aumento de escolaridade, reabilitação, perspectiva de cidadania e de futuro. Exemplo disso é o estado de São Paulo, que segundo dados do Ministério da Justiça abriga a maior população carcerária do país, tendo em torno de 87 mil vagas para abrigar seus 106. 520 detentos, isso em 2002.

Assim, temos inúmeros exemplos pulverizados pelo Estado de São Paulo na realização de ações no plano micro como na cadeia pública de Bragança Paulista¹⁸, que no ano de 1994, por iniciativa da sociedade civil em organizar o Conselho da Comunidade¹⁹, fez com que diversos setores organizados da sociedade, como juiz local, prefeitura, vereadores e entidades sociais pudessem construir, juntos, medidas de ressocialização e reinserção social. Segundo afirma o juiz local, Nagashi Furukawa²⁰, na época "... ali se violavam diariamente a constituição e a lei de execução penal (...) afinal os presos fazem parte da sociedade, são aquela face que ninguém quer reconhecer". Os resultados foram que os 250 detentos atuaram em trabalhos coletivos, para realização de várias atividades: a reforma do prédio, aquisição de roupas, medicamentos e alimentação, com parceria com o governo estadual (que subsidiou parte dos custos), e progressivamente custeados pelos próprios presos no desenvolvimento dos trabalhos. Sendo um presídio modelo na reeducação e reinserção de presos.

Alternativas como esta diz respeito ao envolvimento da sociedade local, em plenárias, assumindo um debate que muitas vezes vêm carregados de preconceitos, justamente pela situação caótica do sistema carcerário, e que contribui, para diminuir a distância entre sociedade e comunidade prisional.

O resultado do envolvimento da comunidade local e do sistema penitenciário, levou a alterar as condições estruturais. Prédio recuperado e ampliado, cozinha comunitária, conselho de presos, entre outras ações; o processo "chamado" de participação alterou o cotidiano e poderia se instalar e se disseminar nos grandes e médios presídios do país.

Este exemplo, dentre outros que estão dispersos pelo país levantam um desafio que deve nortear os debates e a elaboração de qualquer política pública que venha a incidir diretamente sobre o sistema penitenciário, quais ações que deveríamos priorizar para que se atenda coletivamente as demandas gerais na ressocialização e como realizar atendimentos individualizados que propiciem a garantia de direitos básicos desses presos.

Aqui é imprescindível lembrar que a participação da comunidade é fundamental, pois, segundo nossos próprios dados sobre quem era o "o chefe da família", cerca de 195 eram os próprios detentos, e perguntado "com quem vai morar assim que sair da penitenciária", temos 137 afirmando que retornariam para sua esposa ou companheira, seguido de pais, 118. Demonstrando que o fortalecimento desse vínculo contribui para um retorno seguro desses presos para sociedade, dando-lhes condições de reerguer-se enquanto indivíduo, mesmo que tenha que enfrentar as dificuldades do mercado de trabalho. A relação com a família, esposa, companheira ou amigos propicia a melhor acolhida na saída da penitenciária e permite uma melhor adaptação a sociedade para enfrentar os desafios por ela colocados na condição de egresso.

Por isso para ir além de mostrar os rostos que ali estão presos, devemos reconhecer e recuperar o papel de cada um e de todos enquanto pessoas de direitos, que se constitui a partir do desafio de enfrentar a segregação, o preconceito e certos determinismos que ampliam a barbárie do momento em que vivemos e que se abate com maior força e peso sobre a população empobrecida do nosso país.

O debate sobre este espaço de intervenção profissional, não passa apenas pela profissão do serviço social e nem por outras profissões, e sim pelo

¹⁸ Revista Caros Amigos, matéria de fevereiro de 1999, que relata a iniciativa da sociedade civil em organizar o Conselho da Comunidade previsto na LEP;

¹⁹ Art. 80 - Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

²⁰ Atual Secretario da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo;

As soluções têm de estar, em médio prazo, na organização da sociedade, na distribuição de renda, no enfrentamento da pobreza e da desigualdade social e, em curto prazo, na garantia dos direitos do preso e na efetivação dos deveres do Estado. Para que se possa dialogar com a sociedade brasileira e contrapor-se a influencia de saídas "fáceis" como penas perpétuas e/ou de morte, sem acumular propostas alternativas que não sejam necessariamente o cárcere, desagregador, imobilizador e contencionista dos segmentos **da classe trabalhadora paulista** (no caso da P1), **jovem, desempregada, com pouca escolaridade, com família constituída, enfim, o brasileiro.**

Acreditamos que abrimos assim um campo de limites e possibilidades vastos no sentido de fazer incorporar outro olhar sobre os presos.

Escrito por Wagner Hosokawa – assistente social formado pela PUC/SP, associado ao ITTC (Instituto Terra Trabalho e Cidadania), atualmente exercendo cargo de secretário municipal da Assistência Social e Cidadania do município de Guarulhos (SP) e mestrando em Serviço Social pela PUC/SP.

(*) Artigo publicado na edição da **REVISTA PUCVIVA - EDIÇÃO Nº 30** - ABRIL A JUNHO DE 2007, acessível no site: http://www.apropucsp.org.br/revista/revista_30.htm

(**) Este artigo foi citado na dissertação de: D´AVILA, CRISTINE GOMES. DA SITUAÇÃO IRREGULAR À PROTEÇÃO INTEGRAL: A JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ – SET./2011.

Referências Bibliográficas

Fernandes, Florestan, Apontamentos sobre a teoria do autoritarismo;

Lênin, V. L., Classes sociais e o Estado, "O Estado e a Revolução", cap. I-1917;

Kliksberg, Bernardo, "A critica situação social da América Latina e seu impacto sobre a família", - O desafio da exclusão;

ITTC, Manual dos direitos dos presos, são Paulo;

Ministério da Justiça, 2º relatório nacional sobre direitos humanos no Brasil, 2002, Brasília, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos;

Human Rights Watch, O Brasil atrás das grades, 1997-1998, pesquisa das condições prisionais no Brasil;

Azevedo, de Carlos, reportagem – matéria sobre Presídio Modelo em SP, Caros Amigos, revista de fevereiro de 1999;

Lopes, Alfredo, reportagem – matéria "trabalho nas prisões recupera detentos", Agencia Brasil, março de 2004;

Folha de SP, jornal caderno Cotidiano de 01º de outubro de 2003, matéria "o perfil do crime muda com a urbanização";

Isto é, revista de 04 de junho de 2003, matéria "números oficiais comprovam que a violência e o crime organizado estão em todas as partes do país";

IBGE, informações do site, estatísticas do século XX, capítulo justiça/ presos/ crimes;